



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 3º DA DELIBERAÇÃO
Nº 107/2018.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 26 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO:

- a futura inauguração da Delegacia Regional de Macuco, e
- processo n.º E-12/174/100.246/2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Inclui no artigo 3º da Deliberação nº 107/2018, a 31ª Delegacia da JUCERJA – MACUCO, com abrangência de atuação na 7ª Região.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 1919046-8